



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº ¹¹⁵⁴ /2017.

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais que seja aprovado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

Assunto: Solicita informações sobre a "Casa dos Conselhos" e pede outras providências.

Justificativa: Conforme Decreto nº 7.306 de 13 de maio de 2008, que dita sobre a criação da Casa dos Conselhos do município de Valinhos. Considerando que esse ato explicita o compromisso da administração municipal de desenvolver ações que visam a melhoria das condições da população e o empenho na valorização dos movimentos comunitários. Considerando que diversos municípios nos têm procurado relatando ineficiência nos trabalhos executados pela Casa, esses garantidos pelo Decreto acima citado, solicitamos respostas para o que segue.

Requerimento:

- a) Quantos funcionários desenvolvem trabalho administrativo na Casa dos Conselhos?
- b) Informar nomes, cargos ocupados, funções detalhadas de trabalho e subordinação de chefia.
- c) Informar se os cargos são ocupados por funcionários concursados ou comissionados.
- d) Em função dos cargos que ocupam, informar se as atividades são desenvolvidas dentro da Casa dos Conselhos ou fora. Explicar o motivo para os casos em que a função é exercida fora.
- e) Informar a qual Secretaria cada funcionário está subordinado.

Requer, por fim, que o presente requerimento não seja arquivado sem o prévio conhecimento deste Vereador.



C.M.V. _____
Proc. Nº 3375/17
Fls. 02
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Por ora é o que se pede.

Valinhos, 21 de junho de 2017.

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT

DECRETO N° 7.036, DE 13 DE MAIO DE 2008

Institui a “Casa dos Conselhos” na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal de desenvolver ações visando a melhoria das condições de vida da população valinhense;

CONSIDERANDO os maciços investimentos financeiros realizados nos últimos exercícios em diversas áreas, tais como, saúde, educação, segurança, saneamento básico, que demonstram – na prática – o cumprimento do compromisso supra referido;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem desempenhar relevante papel na valorização dos movimentos comunitários, contribuindo para a mobilização popular e a participação cidadã no processo de democratização da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a criação de mecanismos de divulgação dos diversos Conselhos Municipais e de suas ações implica em construir um plano de comunicação que garanta publicidade e visibilidade aos seus atos e a existência de espaços de discussão e participação da comunidade, através de assembléias ou audiências públicas, reuniões abertas e seminários temáticos;

CONSIDERANDO que a sociedade civil deve ser envolvida na busca pelo atendimento de suas necessidades, o que exige qualificação das lideranças comunitárias para que desempenhem atitudes propositivas,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída a "Casa dos Conselhos", vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, como um espaço de discussão e participação política, com o objetivo de centralizar e dinamizar atividades e recursos comuns aos Conselhos Municipais, visando a promoção e integração de cidadãos, entidades do terceiro setor e Poder Público.

Parágrafo único. A "Casa dos Conselhos" está sediada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, bairro Castelo, e é dotada da seguinte estrutura física:

- I. auditório com capacidade para cinquenta pessoas;
- II. três salas de reuniões;
- III. recepção;
- IV. sanitários;
- V. copa e cozinha.

Art. 2º. A "Casa dos Conselhos" oferecerá:

- I. Escola de Conselhos, que propiciará:
 - a. capacitação permanente, através de formação teórico-prática de acompanhamento e controle das políticas públicas, tendo como foco a participação popular na administração pública e a cidadania, aos conselheiros municipais, titulares e suplentes, e aos cidadãos que tenham interesse em ingressar em órgãos de deliberação coletiva ou deles participar como voluntários;

- b. um espaço permanente de treinamento e capacitação dos conselheiros municipais das diversas áreas temáticas, através da atuação em conjunto com os demais Municípios da Região Metropolitana de Campinas, operando como Centro de Referência Regional;
- II. Escola de Cidadania, que:
- a. contribuirá para a mobilização e capacitação dos cidadãos, tendo como diretriz à ética, a participação política e social e os valores humanos;
 - b. realizará o mapeamento do terceiro setor, identificando e cadastrando as organizações valinhenses, propiciando capacitação e treinamento a seus integrantes e incentivando a participação em Conselhos Municipais.
- III. Escola de Governo, que realizará treinamento e capacitação dos servidores públicos, com foco em Gestão Administrativa, contribuindo:
- a. na formação de gestores públicos;
 - b. na definição de estratégias para resolução de problemas coletivos, através de políticas públicas;
 - c. no desenvolvimento de estruturas de organizações públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 17 de maio de 2008.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal